



**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO Nº 50/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO
PÚBLICO 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e Secretaria Adjunta de Saúde, Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] SSP /SP e CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, com sede à Rua Marciliano, nº 517, Centro, Mogi Mirim, CEP 13800-012, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.033.400/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o **“Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas”**, para:

- I) Supressão de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, passando o valor global de R\$ 116.283,77 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais, e setenta e sete centavos), para R\$ 93.027,02 (noventa e três mil, e vinte e sete reais, e dois centavos);
- II) prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a **vigência de 10 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027**, tudo conforme solicitação da Secretaria Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1171	R\$ 59.692,34	R\$ 33.334,68
TOTAL		R\$ 93.027,02	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 MAIO 2026

**SIMONE BRITO DOS SANTOS
MARCONDES**
Secretário Municipal de Saúde

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária adjunta de Saúde

PET MOGI CLINICA VETERINARIA
LTDA:41033400000180

Assinado de forma digital por PET MOGI
CLINICA VETERINARIA
LTDA:41033400000180
Dados: 2026.05.12 15:45:54 -03'00'

PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

Juan Lucas Gomes
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo
RG [REDACTED]

Leticia Alves Dionisio
LETICIA ALVES DIONISIO
RG [REDACTED]

